



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Piracaia

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018 - Edição nº 04 - Ano I
Instituído pela Resolução nº 79/2018 - www.camarapiracaia.sp.gov.br

01

“*ATOS DO PODER LEGISLATIVO*”

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA Estado de São Paulo, no uso das formalidades legais da Resolução nº 79/2018 e considerando a necessidade de definir responsabilidades administrativas da Casa, torna público os seguintes atos oficiais:

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 29/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para a aquisição de certificação digital. Conforme processo administrativo nº 17/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 20 de agosto de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Ferreira 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo 2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 30/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de produtos de limpeza e higiene para este Poder Legislativo. Conforme processo administrativo nº 103/2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 21 de agosto de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo 2ª Secretária

PORTARIA

PORTARIA Nº. 25/2018

Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDICAR, de acordo com o Art. 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Justiça Tributária:

1 – Dr. Evaldo de Almeida - Titular;

2 – Marcelo Tadeu de Souza – Suplente;

Fica atribuído ao titular, nos termos do art. 113, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 75/2011 o direito ao recebimento de JETON de 100% (cem por cento) do vencimento base e ao suplente o mesmo percentual quando vier a substituir o titular, respeitado o parágrafo terceiro do mesmo artigo.

Publique-se, oficie-se e afixe-se em local de costume.

Câmara Municipal de Piracaia, em 01 de agosto de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal de Piracaia

Câmara Municipal de Piracaia

Praça Santo Antonio, 57 – Centro

Fone/Fax: (11) 4036 6222 - Piracaia (SP)

CEP: 12970-000 CNPJ: 01.676.031/0001-20

Presidente da Câmara Municipal: Glauco Godoy

Jornalista Responsável: Rogério Vincenzi - MTB: 0082819-SP

Resolução nº 79/2018